



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº 1.978, de 04 de Maio de 2017.**

*Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.778, de 25 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados o artigo 1º, alínea "a", do inciso I, do artigo 4º, alíneas "a" e "b", do inciso II, do artigo 4º, alínea "a", do inciso III, do artigo 4º, alíneas "a" e "b", do inciso VIII, do artigo 4º, todos do Decreto 1.778/2016, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica designado, sem prejuízos de suas funções, NORBERTO FABRI JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, para atuar como presidente do Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate à Dengue.

(...)

**Art. 4º ...**

**I - (...)**

a) Sérgio Dias Maximiano – Titular;

(...)

**II - (...)**

a) Emerson Nantes de Matos – Titular;

b) Valter Valentim Pinto – Suplente;

**III - (...)**

a) Ana Kelly Pereira Clemente – Titular;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 1.978/2017

p. 02

VIII – (...)

a) Isabel Cristina Ferreira Domingues – Titular;

b) Edilma Aparecida Alves;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2017.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 0127  
Data 08 / 05 / 2017